



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 06 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.427

ERRATA	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
DESPACHOS.....	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 13
AVISO.....	PÁG. 19
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 19

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 123/2012

- Publica-se novamente por ter saído dia 02/08/2012 no Diário Oficial nº 5.402, com o nome do tomador incorreto.

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando em especial ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 c/c Lei Federal n.º 8.429/92, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Resolução Normativa n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de observância pela Administração, dos princípios e normas da legislação em vigor no que dizem respeito a Orçamento e Controle Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Município de Goiânia o instituto do “Adiantamento” e sua respectiva destinação e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega ao(à) servidor(a) **KLEYTON ROSA DE MELO**, matrícula nº **856851-01**, ocupante da função de **SUPERVISOR TÉCNICO do CAIS JARDIM NOVO MUNDO**, da quantia de **R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)**, a título legal de “Adiantamento”, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo relacionadas:

a) 2150 - 10 301 0123 2345 - 339030.114 - R\$ 20.000,00

b) 2150 - 10 301 0123 2345 - 339039.114 - R\$ 40.000,00

§ único - O servidor de que trata o caput é designado para todos os fins legais e de direito, o responsável pelo “Adiantamento”.

Art. 2º - No primeiro dia de vigência desta Portaria, deverá ser aberta conta conjunta no Banco do Brasil S/A, exclusivamente para fins de depósito do adiantamento, em nome do servidor responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 1º - Dos Cheques de movimentação da conta de

adiantamento deverão constar assinatura conjunta do servidor responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, fica designado na qualidade de “Servidor Atestador da Despesa” o(a) Sr(a), **GÉRSO RIBEIRO NETO**, Matrícula n.º **1034057-01**, sendo de sua competência, verificar e atestar a regularidade da aplicação do Adiantamento de que trata a presente Portaria;

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no período máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação dos cheques de movimentação da conta pelo Banco do Brasil S/A, não podendo o numerário, em nenhuma hipótese, ser aplicado após a expiração do prazo estipulado para sua utilização, conforme Plano de Aplicação constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º - Decorrido o prazo de que trata o caput, o Servidor responsável pelo “Adiantamento”, deverá no prazo de 10 (dez) dias, submetê-lo a apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e emissão do Certificado de Verificação da Legalidade da Despesa nos termos do disposto nos Decretos nº 2391/2009 e 1201/2010.

§ 2º - O servidor responsável pelo “Adiantamento”, ao final de sua vigência, deverá submeter ao Conselho Local de Saúde, no prazo de 03 (três) dias, a prestação de contas, cabendo ao respectivo Conselho, deliberar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 3º - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Resolução n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não havendo deliberação do Conselho Local de Saúde no prazo de que trata o parágrafo anterior, estará o servidor responsável pelo “Adiantamento”, autorizado a dar prosseguimento à prestação de contas sem manifestação do Conselho de Saúde.

Art. 4º - Em cumprimento ao art. 67, § 1º, do CTM, Ato Normativo nº 07/83, com base no art. 70 da Lei 5.040/75 do CTM, e regulamentada pelo Decreto nº 2273/96 em seus artigos 198, § 1º, VII e 206, o servidor tomador do “Adiantamento”, é responsável em atender os requisitos constantes da REST - Relação de Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos

três dias do mês de setembro de 2012.

Elias Kassi Neto
Secretário

ANEXO I

Apresentamos o Plano de Aplicação de Recursos a título de “Adiantamento”, em nome do (a) SUPERVISOR TÉCNICO do **CAIS JARDIM NOVO MUNDO**, Sr(a) **KLEYTON ROSA DE MELO**, matrícula **856851-01**, C.I. Nº 4014685 - DGPC/GO, CPF(MF) nº 712.450.73168, residente e domiciliado(a) na AV. MILÃO QD. 03 Apart. 1102 Residencial Eldorado em Goiânia - Go., para pequenos gastos de emergência e despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Despesas essas que serão atestadas pelo(a) Assistente Administrativo do **CAIS JARDIM NOVO MUNDO**, Sr.(a) **GÉRSO RIBEIRO NETO**, matrícula n.º **1034057-01**, conforme previsto na Resolução Normativa nº 007/96, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a saber, não podendo ultrapassar o exercício de 2012.

RUBRICA - 339030 MATERIAL DE CONSUMOR\$: 20.000,00

- ✓ Material para reparos em geral;
- ✓ Material para proteção e segurança;
- ✓ Material médico-hospitalar;
- ✓ Material gráfico;
- ✓ Suprimento para informática;
- ✓ Material de Escritório;
- ✓ Material de Limpeza;
- ✓ Material de Copa e Cozinha;
- ✓ Gêneros alimentícios;
- ✓ Peças para Máquinas e Equipamentos Elétrico-Eletrônicos;
- ✓ Material para reparos em geral, Básico e de Acabamento para Construção;
- ✓ Material Hidráulico/Sanitário e
- ✓ Material Elétrico.

RUBRICA - 339039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSR\$: 40.000,00

- ✓ Reparos, Manutenção e Conservação em Geral;
- ✓ Serviços Elétricos, hidráulicos e Sanitários em Geral;
- ✓ Serviços de Manutenção e Reparos em Lavadoras de Roupas;
- ✓ Serviços de Manutenção em Fogões;
- ✓ Serviços de Gesso;
- ✓ Serviços de Encadernação e Fotocópia Especial;
- ✓ Serviços de Montagens e Desmontagens de Divisórias;
- ✓ Serviços de Revelação de Filmes Fotográficos;
- ✓ Manutenção de Bebedouros e Refrigeração em Geral;
- ✓ Confecções de Faixas, Banners, Plotagens, Placas e Letreiros;
- ✓ Serviços de Chaveiro em Geral;

- ✓ Serviços de Serigrafia e Gráficos em Geral e
- ✓ Promoção de eventos.

Elias Kassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 125/2012

- Publica-se novamente por ter saído dia 03/08/2012 no Diário Oficial nº 5.403, com o valor incorreto.

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando em especial ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64 c/c Lei Federal nº 8.429/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e Resolução Normativa nº 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de observância pela Administração, dos princípios e normas da legislação em vigor no que dizem respeito a Orçamento e Controle Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Município de Goiânia o instituto do “Adiantamento” e sua respectiva destinação e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega ao(à) servidor(a) **MOACIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **939846-01**, ocupante da função de Auxiliar de Apoio Administrativo do **CENTRO DE SAÚDE VILA BOA**, a quantia de **R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, a título legal de “Adiantamento”, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo relacionadas:

a) 2150-10 301 0123 2345 - 339030.114 - R\$: 25.000,00

b) 2150-10 301 0123 2345 - 339039.114 - R\$: 15.000,00

§ único - O servidor de que trata o caput é designado para todos os fins legais e de direito, o responsável pelo “Adiantamento”.

Art. 2º - No primeiro dia de vigência desta Portaria, deverá ser aberta conta conjunta no Banco do Brasil S/A, exclusivamente para fins de depósito do adiantamento, em nome do servidor responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 1º - Dos Cheques de movimentação da conta de adiantamento deverão constar assinatura conjunta do servidor responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, fica designado na qualidade de “Servidor Atestador da Despesa” o(a) Sr(a), **LEIDIANE CRISPIM DE SOUZA**, Matrícula nº **1042601-1**, sendo de sua competência, verificar e atestar a regularidade da aplicação do Adiantamento de que trata a presente Portaria;

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no período

máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação dos cheques de movimentação da conta pelo Banco do Brasil S/A, não podendo o numerário, em nenhuma hipótese, ser aplicado após a expiração do prazo estipulado para sua utilização, conforme Plano de Aplicação constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º - Decorrido o prazo de que trata o caput, o Servidor responsável pelo “Adiantamento”, deverá no prazo de 10 (dez) dias, submetê-lo a apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e emissão do Certificado de Verificação da Legalidade da Despesa nos termos do disposto nos Decretos nº 2391/2009 e 1201/2010.

§ 2º - O servidor responsável pelo “Adiantamento”, ao final de sua vigência, deverá submeter ao Conselho Local de Saúde, no prazo de 03 (três) dias, a prestação de contas, cabendo ao respectivo Conselho, deliberar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 3º - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Resolução n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não havendo deliberação do Conselho Local de Saúde no prazo de que trata o parágrafo anterior, estará o servidor responsável pelo “Adiantamento”, autorizado a dar prosseguimento à prestação de contas sem manifestação do Conselho de Saúde.

Art. 4º - Em cumprimento ao art. 67, § 1º, do CTM, Ato Normativo nº 07/83, com base no art. 70 da Lei 5.040/75 do CTM, e regulamentada pelo Decreto nº 2273/96 em seus artigos 198, § 1º, VII e 206, o servidor tomador do “Adiantamento”, é responsável em atender os requisitos constantes da REST - Relação de Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos três dias do mês de setembro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

ANEXO I

Apresentamos o Plano de Aplicação de Recursos a título de “Adiantamento”, em nome do (a) Auxiliar de Apoio Administrativo do **CENTRO DE SAÚDE VILA BOA**, Sr(a) **MOACIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula **939846-01**, Cd. Nº 395214 - DGPC/GO, CPF(MF) nº 118.205.191-04, residente e domiciliado(a) na Rua Hortência Qd. C2 Lt. 15 Setor Santa Rita VI em Goiânia - Go., para pequenos gastos de emergência e despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Despesas essas que serão atestadas pelo(a) Diretora Geral do **CENTRO DE SAÚDE VILA BOA**, Sr(a) **LEIDIANE CRISPIM DE SOUZA**, matrícula n.º **1042602-01**, conforme previsto na Resolução Normativa nº 007/96, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios, pelo prazo máximo de

60 (sessenta) dias a saber, não podendo ultrapassar o exercício de 2012.

RUBRICA - 339030 MATERIAL DE CONSUMOR\$: 25.000,00

- ✓ Material para reparos em geral;
- ✓ Material para proteção e segurança;
- ✓ Material médico-hospitalar;
- ✓ Material gráfico;
- ✓ Suprimento para informática;
- ✓ Material de Escritório;
- ✓ Material de Limpeza;
- ✓ Material de Copa e Cozinha;
- ✓ Gêneros alimentícios;
- ✓ Peças para Máquinas e Equipamentos Elétrico-Eletrônicos;
- ✓ Material para reparos em geral, Básico e de Acabamento para Construção;
- ✓ Material Hidráulico/Sanitário e
- ✓ Material Elétrico.

RUBRICA - 339039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSR\$: 15.000,00

- ✓ Reparos, Manutenção e Conservação em Geral;
- ✓ Serviços Elétricos, hidráulicos e Sanitários em Geral;
- ✓ Serviços de Manutenção em Fogões;
- ✓ Serviços de Gesso;
- ✓ Serviços de Encadernação e Fotocópia Especial;
- ✓ Serviços de Montagens e Desmontagens de Divisórias;
- ✓ Manutenção de Bebedouros e Refrigeração em Geral;
- ✓ Confeções de Faixas, Banners, Plotagens, Placas e Letreiros;
- ✓ Serviços de Chaveiro em Geral;
- ✓ Serviços de Serigrafia e Gráficos em Geral e
- ✓ Promoção de eventos.

Elias Rassi Neto
Secretário

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 018, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas

atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 4.998.669-6/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

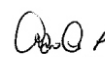
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
1098470	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	16.865	589455631-72
947890	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	015.767	775464661-72
1096052	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	16.655	936042541-91
1020242	ARTUR BERNARDINO F. AYRES	SEFIN	15.280	664587301-87
1017802	CARLOS AURELIO LOURES	SEFIN	17.087	592320721-49
3870962	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	SME	18.801	834638791-15
866849	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SME	17.286	994337021-15
957917	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	17034/P-6	92104215153
1019740	DENISE FERNANDES DO NASCIMENTO	SEFIN	16.974	787448901-25
597309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
335690	ELCI MARIA CHIOVATO	SEPLAM	12.460	526549401-44
693383	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	AMT	017.057	309340871-72
458147-1	ELIZÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13.609	763497211-87
869171	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.283	764765451-91
713694	ESTELA MARIS M. GARCÊZ	SEFIN	009.988	360293861-15
962789	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	EDUCAÇÃO	20.552	005675011-08
863351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	15.730	834173701-91
861987-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	710629981-20
926140	GENILDO JOSÉ LEANDRO	SEFIN	16.596/O	792986301-82
864773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.284	613460551-49
997099	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	SAUDE	019880/O-7	823168641-04
1019724	HELENA MARTA R. ALVES DUARTE	SEFIN	10.745	414779791-15
979627	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	FUMCADES	21768	994765501-63
713350	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	09.945	310836921-00
387550-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873706031-72
103934	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	IMAS	06.656	093927343-87
9532371	JORDANA CRISTINA DA SILVA	EDUCAÇÃO	21.747	014789161-25
1096044	KATIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	20.525	773183071-34
410896	LUCIANA MARTINS BARROS	AMT	15.236	774793191-34
13510	LUCIANO FERREIRA SILVA	SMHAB	14.300	324088381-34
861596-1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	011.398	497691201-97
865427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	028.389	009815415-00
715204-1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	13421/O-7	574680441-04
1026933	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	17.750	006626591-63
51426802	MARCIA REGINA DE SOUZA G. TELES	IPSM	13.116	469743261-49
532690	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	14.208	232504531-53
172944	MARIA NILCE BATISTA N. CARVALHO	SEFIN	19.870	532776271-87
76163	MARLI MARIA CARNEIRO	SAÚDE	13.757	193097671-20
738735-1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	160021/O-3	920653331-20
1097350	NADIA MORGANA P. LOURENZATO	SEFIN	12.705	418424561-72
29815	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	007.774	193094811-53
251836	NILVA AGUIAR DE BARROS	AGMG	17.390	348474641-68
1020544	OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	SEFIN	18.857	420788573-00
7241141	PAULO ROBERTO CARRION SOUSA	SEFIN	21.874	702940202-25
718386-1	RANNIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14285/O-8	824486471-00
908410	ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ	SEMDEF	17.795	983785891-53
863700	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	172.242	291951521-72
714097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAÚDE	17.114	347844621-04
1097482	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	SEFIN	14.598	557311471-91
1100483	WALDIVINO ALVES SOBRINHO	SEFIN	17.083	163301101-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 30/09/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - aos 31 dias do mês de agosto de 2012.


Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 327, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 365/2012-GVS, do Gabinete do Vereador Santana Gomes,

RESOLVE

1. exonerar:

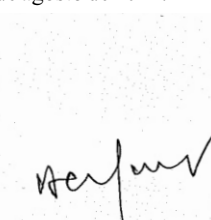
SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Raimunda Milhomem Barbosa	Assessor Parlamentar I	CC-4
Helizângela Aparecida de Menezes Oliveira	Assessor de Gabinete	AG-6
Leda Cristina Esteves	Assessor de Gabinete	AG-2

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eliane Reis de Brito	Assessor Parlamentar I	CC-4
Hugo Soares da Conceição	Assessor de Gabinete	AG-6
Guilherme de Sena Esteves	Assessor de Gabinete	AG-2

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012
LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Santana Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Jeãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 328, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 307/2012 GVMB, do Gabinete do Vereador Maurício Beraldo,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antônio dos Santos	Assessor Parlamentar I	CC-4

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ademar Francisco França	Assessor Parlamentar I	CC-4

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Maurício Beraldo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Josezinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 329, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2012/12, do Gabinete do Vereador Virmondos

Cruvinel Filho,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Benedito Aparecido Vieira	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carmem Lúcia Gomes	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Virmondos Cruvinel Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Josezinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 330, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 084/12, do Gabinete da Vereadora Cida Garcez,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Alves da Gama	Assessor de Gabinete	AG-5

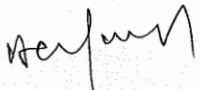
2. nomear:

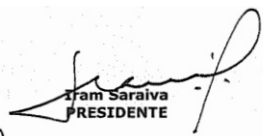
SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Werley Fagundes dos Santos	Assessor de Gabinete	AG-5

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Cida Garcez

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 331, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 227/12-GVSS e 228/12-GVSS, do Gabinete do Vereador Simeyzon Silveira,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Azor Xavier Junior .	Assessor de Gabinete	AG-6
Azor Xavier de Lima .	Assessor de Gabinete	AG-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mellina Felipe Nascimento	Assessor de Gabinete	AG-6
Cristiano Joaquim de Souza	Assessor de Gabinete	AG-5

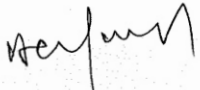
VIGÊNCIA

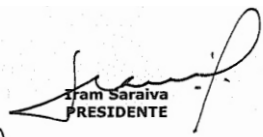
1º de agosto de 2012.

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Simeyzon Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

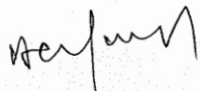
PORTARIA Nº 332, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo vista o contido no Ofício nº 418/2012 - VDA, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

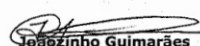
RESOLVE

designar **Ana Maria Carrijo Barbosa**, matrícula no 466948, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, ora à disposição desta Casa de Leis, conforme Decreto nº 080, de 09 de janeiro de 2012, do Prefeito de Goiânia, para a função gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, correspondente ao símbolo FG-3, com efeito desde 1º de julho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 333, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330/2012-GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Samuel César Machado	Assessor de Gabinete	AG-5

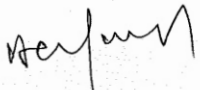
VIGÊNCIA

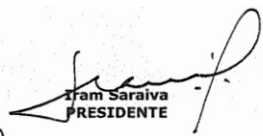
1º de julho de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 334, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2012-GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wanderley de Sousa Porto	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

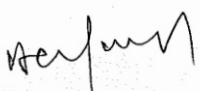
2. nomear:

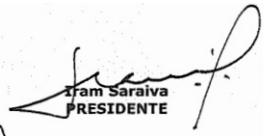
SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Euripedes de Sousa Porto	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

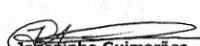
VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA. Nº 335, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 120/2012 e 121/2012, do Gabinete do Vereador Richard Nixon,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ivone Pereira Ferreira	Assessor de Gabinete	AG-2
Eni Pereira dos Santos Mendonça	Assessor de Gabinete	AG-5

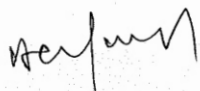
2. nomear:

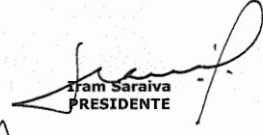
SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ageu Bento Araujo	Assessor de Gabinete	AG-2
Marcelo Barbosa Vieira	Assessor de Gabinete	AG-5

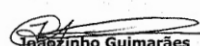
VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Richard Nixon

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 392 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 01/01/2012, na Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei

Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar do exercício findo referentes ao empenho da despesa abaixo relacionada no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visto que deve ser liquidado por seus ordenadores nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

NUM. PROC.	CREDOR	CIC	ELEM. DESP.*	TIPO NE*	NE*	VALOR (R\$)
1567/2011	Isac Nunes Carvalho	571034706-00	339014	Ordinário	0032	3.500,00

* NE - Nota de Empenho

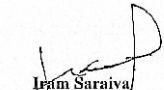
* Elem. Desp. -- Elemento Despesa

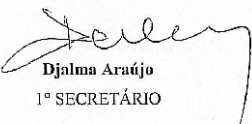
Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Câmara Municipal de Goiânia.

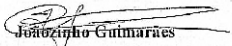
Art. 3º Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2012.


Irani Saraiva
PRESIDENTE


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 47263611

INTERESSADO: Manoel Mendes Moraes

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº 7549/2012

A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art.

24, inciso X, da Lei nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme pareceres jurídicos da Assessoria Técnica e de Gestão, às fls. 119 a 121, e da Procuradoria Geral do Município, às fls 125 a 126.

“Art. 24 - É dispensável a licitação;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precipitas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Informamos que a dispensa de licitação deve-se dar em favor da Manoel Mendes Moraes, no valor de **R\$ 440.544,80** (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Encaminhe-se o processo à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando que sejam procedidas a liberação da despesa nas Notas de Reserva de Dotação Orçamentária/Financeira nº 18419 e 18422, às fls 116 e 117, para a locação de imóvel para funcionamento da extensão do almoxarifado da SME, conforme dotação e anexos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.


Prof. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 46997166

INTERESSADO: Arquidiocese de Goiânia

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº 7550/2012

A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme pareceres jurídicos da Assessoria Técnica e de Gestão, às fls. 110 a 112, e da Procuradoria Geral do Município, às fls 113 a 116.

“Art. 24 - É dispensável a licitação;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Informamos que a dispensa de licitação deve-se dar em favor da Arquidiocese de Goiânia, no valor de **R\$ 231.200,00** (duzentos e

trinta e mil e duzentos reais).

Encaminhe-se o processo à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando que sejam procedidas a liberação da despesa nas Notas de Reserva de Dotação Orçamentária/Financeira nº 16968 e 18806, às fls 108 e 118, para a locação de imóvel para funcionamento do CMEI Boa Providência, conforme dotação e anexos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.


Prof. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PROCESSO Nº.: 44241099

INTERESSADO: FUNERÁRIA BRITÂNICA

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO Nº 575/2012 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº 669 de 16 de março de 2012, com fundamento no art. 97, inciso XIX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 1510 de 26 de junho de 2008; e em observância a Lei nº. 8.908, de 03 de maio de 2010, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão remunerada para a exploração do serviço funerário municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Despacho nº. 12/2012 do Departamento de Administração de Cemitérios e Controle de Sepultamentos/SEMAS fls. 28, à vista da apuração constante nos autos de nº 44241099, em observância ao inc. VII do art. 67 do Regimento Interno deste órgão.

CONSIDERANDO AINDA, que fora oportunizado à empresa se manifestar, mediante a expedição da Notificação Extrajudicial de fls. 21/22, exercendo assim, seu direito ao contraditório e ampla defesa, fls. 23/25 de acordo com o preceituado no art. 24 da susorreferida Lei.

CONSIDERANDO, AO FINAL, tratar-se de reincidência, uma vez constatado pelo Departamento em epígrafe que o fato ilícito persiste, conforme se depreende no relatório de abordagem às fls. 30 e prova material às fls. 31/38.

RESOLVE:

1 - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à **FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.421.742/0001-30, sediada na Avenida Primeira Radial, Nº 691, Qd. 18, Lt. 14, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás conforme disposto no

art. 22, II, "a" da Lei nº. 8.908/2012, pela inobservância de obrigação prevista no art. 19, inciso 1 da Lei em tela, uma vez verificado que funcionários da funerária Britânica continuam abordando as pessoas nas dependências e proximidades, do SVO e do IML, para captarem serviços funerários.

2 - Aplicar **MULTA** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme prevê a alínea "c", inc. I do art. 22 da Lei 8.908/10

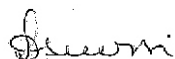
2.1 - Nos casos de reincidência haverá aplicação de multa de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a qual será sucessivamente dobrada a cada infração; alínea "b", inc. II, do art. 22 da Lei nº. 8.908/10).

3 - Advertir que a partir da **terceira infração** dará ensejo a aplicação da penalidade de suspensão das atividades em até 30 (trinta dias), conforme preceitua a alínea "c", inciso II do art. 22 da referida lei.

4 - Determinar que, a FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA seja comunicada do presente ato, por intermédio de seu representante legal.

Dê-se ciência e publique-se, encaminhando ao final cópia da decisão à Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.


DARCI ACCORSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos n.º : **41090031**

Nome : **BENICIO ARAUJO**

Assunto : **DOAÇÃO**

DESPACHO N.º 2194/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que o paciente Benício Araujo é portador de severa Incontinência Urinária decorrente de pós operatório de Prostectomia Radical;

Considerando que é essencial para a saúde e bem estar do referido paciente o implante da prótese Esfínter Artificial AMS 800;

Considerando que a empresa Brasmedica Hospitalar e Ortopédica Ltda., apesar de não ser exclusiva, é, no momento, a única capaz de comercializar a citada prótese.

Considerando o Parecer nº. 972/20120 do Departamento do Contencioso dessa Secretaria.

Considerando a decisão judicial processo nº 155819-28.2012.8.09.0051.

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por dispensa de procedimento licitatório, com fundamento no artigo 24, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, para adquirir diretamente da Firma

BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA, 01 (um) Esfíncter Urinário Masculino Artificial AMS 800, no valor total de **R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 49148232/2012

Nome : DIVISÃO DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Assunto : Aquisição

DESPACHO N.º 2213 /2012: O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os itens de laboratório requisitados nos autos são necessários para atender ao Laboratório do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica na realização de exames de urgência para a população do município de Goiânia por um período aproximado de 60 (sessenta) dias;

Considerando que as empresas descritas nas Declarações e Atestados de Exclusividade apresentados nos autos demonstram indiscutível capacidade, interesse e estão aptas a contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando o Parecer nº 971/2012 do Departamento do Contencioso desta Secretaria, favorável à presente aquisição;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para adquirir diretamente das empresas:

- **PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, CNPJ n.º 00740696/0001-92, os seguintes itens:

02 - Teste HIV Automação Abbot, Cód. 43374-8, 35 unidades: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) a unidade, no valor total de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais);

03 - Teste HBS AG Automação Abbot, Cód. 43375-6, 20 unidades: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) a unidade, no valor total de R\$ 13.200 (treze mil e duzentos reais);

04 - Teste Anti HCV Automação Abbot, Cód. 43382-9, 16 unidades: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a unidade, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

05 - Teste Anti HBS Automação Abbot, Cód. 43376-4, 20 unidades: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) a unidade, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

06 - Teste Anti HBC Automação Abbot, Cód. 43379-9, 14 unidades: R\$ 800,00 (oitocentos reais) a unidade, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

07 - Teste Havab Automação Abbot, Cód. 43381-0, 01 unidade: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a unidade, sendo este o valor total;

08 - Teste Havab M Automação Abbot, Cód. 43380-2, 01 unidade: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a unidade, sendo este o valor total;

09 - Teste Cytomegalovirus IGG Automação Abbot, Cód. 43369-1, 01 unidade: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a unidade, sendo este o valor total;

10 - Teste Cytomegalovirus IGM Automação Abbot, Cód. 43368-3, 01 unidade: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a unidade, sendo este o valor total;

11 - Teste Toxoplasmose IGG Automação Abbot, Cód. 43372-1, 01 unidade: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a unidade, sendo este o valor total;

12 - Teste Toxoplasmose IGM Automação Abbot, Cód. 43373-0, 01 unidade: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a unidade, sendo este o valor total;

13 - Teste Rubéola IGG Automação Abbot, Cód. 43370-5, 01 unidade: R\$ 900,00 (novecentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

14 - Teste Rubéola IGM Automação Abbot, Cód. 43371-3, 01 unidade: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

15 - Teste PSA Antígeno Prostático Abbot, Cód. 24226-8, 01 unidade: R\$ 600,00 (seiscentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

16 - Teste PSA Livre Automação Abbot, Cód. 48027-4, 01 unidade: R\$ 600,00 (seiscentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

17 - Teste Ferritina Automação Abbot, Cód. 43367-5, 01 unidade: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

18 - Teste Estradiol Automação Abbot, Cód. 48025-8, 01 unidade: R\$ 700,00 (setecentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

19 - Teste FSH Automação Abbot, Cód. 48024-0, 01 unidade: R\$ 700,00 (setecentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

20 - Teste LH Automação Abbot, Cód. 48023-1, 01 unidade: R\$ 700,00 (setecentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

21 - Teste Progesterona Automação Abbot, Cód. 48028-2, 01 unidade: R\$ 700,00 (setecentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

22 - Teste Prolactina Automação Abbot, Cód. 48026-6, 01 unidade: R\$ 700,00 (setecentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

23 - Teste TSH Automação Abbot, Cód. 48022-3, 04 unidades: R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

24 - Teste T3 Automação Abbot, Cód. 47971-3, 01 unidade: R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

25 - Teste T4 Livre Automação Abbot, Cód. 47974-8, 02 unidades: R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

26- Teste Automação T4, Cód. 47973-0, 01 unidade: R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, sendo este o valor total do item;

Os itens acima discriminados são referentes à aquisição diretamente da empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda., perfazendo um valor total de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais);

- Roche Diagnóstica Brasil Ltda., CNPJ nº 30280358/0006-90, os seguintes itens:

01- Teste Hematológico Original para Equipamento XE 2100D da marca Sysmex, Cód. 39972-8, 5.000 unidades: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) unidade, no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);

27- Kit para teste ácido úrico, para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche, com 1.836 testes, Cód. 43358-6, 01 unidade: R\$ 1.964,52 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

28- Kit teste Bilirrubina Direta, para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche, com 395 testes, Cód. 43355-1, 07 unidades: R\$ 75,05 (setenta e cinco reais e cinco centavos) a unidade, no valor total de R\$ 525,35 (quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);

29- Kit teste Bilirrubina total, para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche, com 2.628 testes, Cód. 43354-3, 01 unidade: R\$ 1.059,48 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

30- Kit teste Colesterol HDL Direto, para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche, com 1.458 testes, Cód. 43357-8, 01 unidade: R\$ 5.380,02 (cinco mil trezentos e oitenta reais e dois centavos), a unidade, sendo este o valor total do item;

31- Kit teste Colesterol Total, para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche, com 3.672 testes, Cód. 43356-0, 01 unidade: R\$ 1.652,40 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

32- Kit teste Creatinina para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche, com 1.836 testes, Cód. 19911-7, 01 unidade: R\$ 771,12 (setecentos e setenta e um reais e doze centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

33- Kit teste Glicose para equipamento Hitachi 917, da marca Roche original, com 3.384 testes, Cód. 43350-0, 01 unidade: R\$ 1.285,92 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

34- Kit teste Hemoglobina Glicosada para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche, com 184 testes, Cód. 47921-7, 01 unidade: R\$ 1.766,40 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

35- Kit teste ALT/TGP (Transaminase Pirúvica) para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche com 1.244 testes, Cód. 43352-7, 01 unidade: R\$ 796,16 (setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

36- Kit teste AST/TGO (Transaminase Oxalacética) para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche com 1.244 testes, Cód. 43353-5, 01 unidade: R\$ 771,28 (setecentos e setenta um reais e vinte e oito centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

37- Kit teste Triglicérides para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche, com 3.672 testes, Cód. 22801-0, 01 unidade: R\$

1.982,88 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

38- Kit teste Uréia para equipamento Hitachi 917, da marca original Roche, com 1.866 testes, Cód. 43351-9, 01 unidade: R\$ 4.030,56 (quatro mil e trinta reais e cinquenta e seis centavos) a unidade, sendo este o valor total do item;

Os itens acima discriminados são referentes à aquisição diretamente da empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda., perfazendo um valor total de R\$ 31.186,09 (trinta e um mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos);

A presente despesa com a aquisição de todos os itens referenciados acima e objeto do processo administrativo de nº 49148232/2012, perfaz um valor total de R\$ 127.786,09 (cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 49477171/2012
Nome : COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
Assunto : Contratos Diversos

DESPACHO Nº 2236/2012: O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que a realização da referida Oficina de Educação Permanente em Saúde Bucal é de suma importância na atualização dos conhecimentos dos cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal da Estratégia da Saúde da Família, viabilizando a manutenção da saúde bucal, contribuindo de forma integrada com as demais áreas da saúde para o restabelecimento da saúde geral dos pacientes assistidos pelo SUS Goiânia;

Considerando que a Associação Brasileira de Odontologia - Seção Goiás, demonstra indiscutível capacidade, interesse e está apta em contratar com o SUS Goiânia;

Considerando o Parecer nº 943/2012 do Departamento do Contencioso desta Secretaria, favorável à formalização de Contrato de

Prestação de Serviços;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente a Associação Brasileira de Odontologia - Seção Goiás, CNPJ n.º 01.248.368/0001-36, à título de credenciado ao SUS; para a prestação de serviços de apoio e diagnóstico, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 309.111,96 (Trezentos e nove mil e cento e onze reais e noventa e seis centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

Elias Kassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 2248/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. ALCEU PAULINO REZENDE NETO	017.383.071-40
2. ALINE SOARES VELASCO	718.136.161-91

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.

Elias Kassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 39759357/2010
Nome : Clínica de Diagnóstico e Tratamento Solidaura Ltda.

Assunto : Contratos Diversos

DESPACHO N.º 2256/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os serviços oferecidos pela Clínica de Diagnóstico e Tratamento Solidaura são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que a Clínica de Diagnóstico e Tratamento Solidaura Ltda. demonstra ter capacidade, interesse e está apta a contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando o Despacho de n.º 2224/2012 da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando Parecer de n.º 992/2012 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente com a Clínica de Diagnóstico e Tratamento Solidaura Ltda., CNPJ n.º 06010541/0001-87, à título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses, serviços ambulatoriais, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 67.878,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais) ao ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

Elias Kassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n. : 44867711/2011
Interessado : Geraldo Rodrigues Pereira
Assunto : Prorrogação

DESPACHO N.º. 2257/ 2012. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado o Sr. Geraldo Rodrigues Pereira;

Considerando que se fazem presentes todos os requisitos para

a prorrogação do Contrato de Locação de nº 112/2012;

Considerando que a Lei nº 8.666 de 1993 estabelece entre as prerrogativas da Administração Pública, a dispensabilidade de realização de procedimento licitatório para a compra ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

Considerando que a continuidade na locação do imóvel localizado na Avenida Contorno, Quadra 7-A, Lote 21, Jardim Guanabara, nesta capital, para o funcionamento da sede do Distrito Sanitário Norte é de suma importância à continuidade dos trabalhos realizados naquela região;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE: autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para a prorrogação do Contrato de Locação de nº 112/2012, por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o Sr. Geraldo Rodrigues Pereira e o Município de Goiânia, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de 2.076,87 (dois mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a partir de 15.09.2012.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 2261 / 2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando do o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. IONE BARBOSA DOS SANTOS	765.191.121-00
2. DIODO CALVÃO COLLUS	020.995.381-07

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 29 / 2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	Data Término
49447302	05/12	DULCIMAR DE PAULA TAVEIRA RAMOS	MAQUEIRO	04/07/2012
46489055	06/12	JULIANA SALVIANO MENDONÇA LOPES	MÉDICO	08/11/2011
48636039	14/2012	ITAMAR DOMINGOS DA SILVA	A.C.E.	04/05/2012
48635911	15/2012	HOSANA MARIA VAZ MAGALHÃES	A.C.E.	04/05/2012
49402465	13/2012	CINARA OLIVEIRA MARTINS	A.C.S.	29/06/2012
49355980	12/12	SONIA JOSEFA JESUS RIBEIRO	A.C.S.	03/07/2012
49412592	11/12	FABIOLA FERNANDA GOMES OLIVEIRA	A.C.S.	19/06/2012
48635075	10/12	CLECIA CASTRO DOS SANTOS SILVA	A.C.S.	04/05/2012
48822061	09/12	ELIZANDRA FARIA DE OLIVEIRA	A.C.S.	04/05/2012
48661033	08/12	IRISMAR DE JESUS CARVALHO	A.C.S.	04/05/2012
48634907	07/12	ANA PAULA DE OLIVEIRA M. NASCIMENTO	A.C.S.	04/05/2012
48635351	04/12	CRISTIENE RAQUEL GOMES CRUZ SANTOS	A.C.S.	04/05/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Goiania, 13 de agosto de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário
Decreto Nº 008/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 30 / 2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO



Processo	n Distrato	Nome	Cargo	Data Término
48661483	16/2012	MARIANA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/05/2012

Goiania, 14 de agosto de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 31 / 2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	Data Término
49398697	25/2012	LETICIA MARTINS ULHOA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/07/2012
48761496	24/2012	CRISTINA DOS SANTOS RESENDE	CIRURGIÁ DENTISTA	09/03/2012
48989730	23/2012	LETICIA DE PAULA CAUHI	CIRURGIÁ DENTISTA	06/06/2012
48634150	22/2012	CARLA ROSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/05/2012
48452264	21/2012	ELIZABETE DO SOCORRO T. NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/03/2012
48638007	20/2012	LUCIANA DAS DORES DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/05/2012
48579051	19/2012	MARLENE PEREIRA SANTOS SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2012
48662013	18/2012	SANDRA ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/05/2012
48881742	17/2012	STEFANE DE JESUS LIMA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/04/2012

Goiania, 20 de agosto de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elias Rassi Neto
Secretário
Decreto Nº 003/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 32 / 2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO



Processo	n Distrato	Nome	Cargo	Data Término
47128145	53/2012	WESLEY RIBEIRO OLÍMPIO	TECNICO EM SAÚDE	03/07/2012

Goiania, 27 de agosto de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 33 / 2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	Data Término
49267762	26/2012	RAMON ROSA FACHETTI	MÉDICO	29/05/2012

Goiania, 29 de agosto de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 34 / 2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	Data Término
48636179	43/2012	JOELMA CARVALHO CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/05/2012
48634176	42/2012	DIVINA CLAUDIA GRACIA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/05/2012
48635482	41/2012	DEIVID DOS SANTOS CHAVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/05/2012
48635211	40/2012	CLEOMAR CIRILA F. DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/05/2012
48660771	39/2012	ANGELA DE FÁTIMA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/05/2012
48634802	38/2012	ALESSANDRA MARTINS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/05/2012
48634621	37/2012	ALESSADRA ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/05/2012
48659896	36/2012	LUCIENE CORREIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2012
48659802	35/2012	LUCIANA JULIA DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2012
48638210	34/2012	LUCIANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2012
48634222	33/2012	EDITE SILVA DO REGO CAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2012
48662463	32/2012	EDILENE LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2012
48634184	31/2012	EDILÂNIA SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2012
48983570	30/2012	LUZIA APARECIDA BORGES VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA	6/6/2012
49573332	29/2012	CYBELE DE PAULA AMORIM	CIRURGIÃO DENTISTA	6/6/2012
49525278	28/2012	SINARA MARIA DE CASTRO	MÉDICO	27/7/2012
48508791	27/2012	ROBSON ALMEIDA BRITO	MÉDICO	1/2/2012

Goiania, 04 de setembro de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS PACIENTES DO SUS
NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor	vigencia	
				Início	Termino
48460721	NEFRON CLINICA DO RIM E HEMODIALISES	68/2010	7.160.967,80	03/05/2012	02/05/2013
48090184	SAID RASSI	129/2010	1.114.986,90	03/05/2012	02/05/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS PACIENTES DO SUS

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor	vigencia	
				Início	Termino
47834350	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	007/2012	6.455.755,56	30/07/2012	29/07/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elias Rassi Neto
Secretário
Decreto Nº 008/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS PACIENTES DO SUS
NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2009.**

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor	vigencia	
				Início	Termino
47679010	HOSPITAL MONTE SINAI	141/2010	9.190.952,00	03/05/2012	02/05/2013
48090028	LABORATÓRIO MODERNO S/S LTDA	050/2010	588.281,70	03/05/2012	02/05/2013
47973597	BIOCENTER LABORATÓRIO CLÍNICA LTDA	054/2010	429.468,90	03/05/2012	02/05/2013
47698782	LABORATÓRIO DOM BOSCO SOCIEDADE CIVIL LTDA	076/2010	82.551,00	03/05/2012	02/05/2013
47698812	CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S	078/2010	167.516,40	03/05/2012	02/05/2013
47698885	ARRUDA UNES DIAGNÓSTICO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA	113/2010	360.761,70	03/05/2012	02/05/2013
47679087	CLÍNICA MÉDICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA	209/2010	282.202,50	23/07/2012	22/07/2013
47973716	HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA	127/2010	2.003.387,40	03/05/2012	02/05/2013
47679699	CENTRO DIAGNÓSTICO CLÍNICO UNIGEN	090/2010	1.286.788,95	03/05/2012	02/05/2013
47691541	LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E PATOLOGIA DE GOIANIA LTDA	170/2010	550.503,90	03/05/2012	02/05/2013
47965829	HOSPITAL BENEFICENCIA LIBANESA LTDA	125/2010	1.032.328,96	03/05/2012	02/05/2013
47679630	CEMPRE CENTRO DE MEDICINA PREVENTIVA LTA	046/2010	296.814,95	03/05/2012	02/05/2013
47691753	RENALCLINICA CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA	72/2010	4.574.908,50	03/05/2012	02/05/2013
48119042	LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA	056/2010	138.013,65	03/05/2012	02/05/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elias Rassi Neto
Secretário
Decreto Nº 008/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DOS 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS
AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2009.**

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor	vigencia	
				Início	Termino
48460712	HOSPITAL CIDADE JARDIM	150/2010	4.990.507,81	03/05/2012	02/05/2013
47984408	HOSPITAL ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO	148/2010	3.155.153,26	03/05/2012	02/05/2013
47691923	LABORATÓRIO JARDIM DE ANÁLISES CLÍNICAS	31/2010	365.039,25	03/05/2012	02/05/2013
47698855	CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA	102/2010	2.290.221,75	03/05/2012	02/05/2013
47964971	PROVIDA CLÍNICA MÉDICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA	026/2010	150.736,50	03/05/2012	02/05/2013
47973856	LABORATÓRIO PIO XII LTDA	033/2010	218.754,00	03/05/2012	02/05/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elias Rassi Neto
Secretário
Decreto Nº 009/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 228/2010****PROCESSO:** 42630209**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** CIAL - comércio e indústria de alimentos**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste previsto na Cláusula 4.4.2 do contrato nº 228/2010 pelo IGPM no período de 17/11/2010 a 16/11/2011.**VALOR:** R\$ 44.013,34 (quarenta e quatro mil, treze reais e trinta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliane Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
24/08/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 48/2009****PROCESSO:** 45263819**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Marimar Agência de Viagens e Turismo Ltda.**OBJETO:** tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 48/2009, no

fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2012.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliane Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
12/08/2012

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 024/2011****CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e a firma CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME.**LOCAL E DATA:** Goiânia, 03.09.2012.**FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 4.548.025-9, de 16.08.2011. **OBJETO:** Redução do valor do Contrato nº 024/2011 em R\$ 3.099,41.

Goiânia, 03 de setembro de 2012.



Paulo Espindula Cardoso
Advogado

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 30.373.294/47.151.732 – **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde:

 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012001336 OBJETO: Serviços técnicos de manutenção e reparos em aparelhos de headset / módulo carona e headphone. CONTRATADO(A): LINK PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.806.404/0001-90. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.948,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.	 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012000913 OBJETO: Lavagem completa de uniformes (coletes) – Lote 02. CONTRATADO(A): TOALHEIRO ANHANGUERA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA – TOALEX. CNPJ: 00.289.462/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012001009 OBJETO: Fornecimento de carimbos e serviços de chaveiro. CONTRATADO(A): MENDES & SOUSA CHAVEIRO LTDA. CNPJ: 07.432.269/0001-96. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.	 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012001009 OBJETO: Fornecimento de carimbos e serviços de chaveiro. CONTRATADO(A): CHAVES E FECHADURAS ARAÚJO LTDA. CNPJ: 13.967.553/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.116,00 (seis mil, cento e dezesseis reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
 EXTRATO DE DISTRATO PROCESSO Nº 201200457 OBJETO: Rescisão do Contrato nº 036/2012, referente aos serviços de limpeza e conservação predial, ora contratados. CONTRATADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 01.834.555/0001-00. DATA DO DISTRATO: A partir do dia 02/05/2012.	 Alexsandro Jorge Lima Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 29.295.174/45.138.283 – **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA**, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde:

 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012000502 OBJETO: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás, embalagem descartável em copo de 200(duzentos)ml. CONTRATADO(A): MS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.821.117/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.	 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012001337 OBJETO: Serviços técnicos de manutenção e reparos em aparelhos de headset / módulo carona e headphone. CONTRATADO(A): LINK PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.806.404/0001-90. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.995,50 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012000913 OBJETO: Lavagem completa de uniformes (coletes) – Lote 01. CONTRATADO(A): TOALHEIRO ANHANGUERA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA – TOALEX. CNPJ: 00.289.462/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.	 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012001011 OBJETO: Fornecimento de carimbos e serviços de chaveiro. CONTRATADO(A): MENDES & SOUSA CHAVEIRO LTDA. CNPJ: 07.432.269/0001-96. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2012001011**

OBJETO: Fornecimento de carimbos e serviços de chaveiro.
CONTRATADO(A): CHAVES E FECHADURAS ARAÚJO LTDA.
CNPJ: 13.967.553/0001-60.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**EXTRATO DE DISTRATO
PROCESSO Nº 201200456**

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 035/2012, referente aos serviços de limpeza e conservação predial, ora contratados.
CONTRATADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 01.834.555/0001-00.
DATA DO DISTRATO: A partir do dia 02/05/2012.



Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

AVISOS**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH****AVISO DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 011 / 2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, mediante requisição de reservas, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, hospedagens, locação de espaço físico para eventos, traslado e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, do Município de Goiânia - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

AUTOS DE REFERÊNCIA: 2012002349.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/09/2012 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALTERO DESING INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO Nº 49709682 , A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA , PARA COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: SITUADO À RUA RIO VERDE QD - 113-A, LOTE 14, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GOÍÁS.

AMMA

Bem me Quer presentes e utilidades torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 50025082, a licença Ambiental simplificada para comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, rua r 12 nº 197 quadra 53; lote 06 - vila Itatiaia - Goiânia - GO.

AMMA

ANHANGUERA RADIO TAXI LTDA - ME, localizada na Av. 171, Nº 655, Qd. 443 Lt. 07, Jardim América, Goiânia-GO. **CNPJ:** 26.735.555/0001-75, e Inscrição Municipal nº 78.291-2, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA a renovação da Licença Ambiental de Operação.

AMMA

AGITUS EVENTOS E FESTAS, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 37884626, a licença Ambiental Simplificada para casa de festas e eventos situado à Rua RM 3 Q. 4 Lt. 8 nº 49 - Residencial Maringa - Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)